

CONDIÇÕES DE USO PARA CLIENTES DO GRUPO “MULTI-EC”



Este documento faz parte do **Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo**, registrado sob nº 2096773 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP e disponível em www.cielo.com.br/contrato-de-credenciamento.

Cláusula 1. Este documento define as condições e regras que devem ser observadas pelos CLIENTES na aceitação dos CARTÕES na modalidade MULTI-EC.

i A modalidade MULTI-EC permite que 2 (dois) ou mais CLIENTES utilizem apenas 1 (um) TERMINAL para realização de TRANSAÇÕES, desde que previamente autorizados pela CIELO.

Cláusula 2. Para fins deste documento, devem ser observadas as seguintes definições:



Cliente Responsável:

É o Cliente principal responsável pelo Terminal.



Cliente Participante:

É o Cliente que irá utilizar o Terminal e fará parte do grupo MULTI-EC.



Grupo MULTI-EC:

São os Clientes cadastrados no Terminal que poderão aceitar cartões na modalidade MULTI-EC.

Cláusula 3. O CLIENTE Participante do grupo MULTI-EC poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua inclusão ou exclusão do grupo, desde que comunique à CIELO, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Solicitação de inclusão ou exclusão do grupo

Mínimo de 30 dias



Data da Alteração do grupo MULTI-EC

i A inclusão de Cliente no grupo MULTI-EC dependerá de análise realizada pela CIELO.

Cláusula 4. Os CLIENTES integrantes do grupo MULTI-EC são responsáveis solidários entre si em relação a todos os direitos e obrigações perante a CIELO e decorrentes do CONTRATO e deste documento.

i Isso significa que cada CLIENTE é responsável não apenas por suas próprias obrigações, mas também pelos compromissos dos demais CLIENTES do grupo. Nesse sentido, a CIELO poderá exigir o cumprimento das determinações do CONTRATO ou deste documento, tanto de apenas 1 (um) CLIENTE quanto de todos os CLIENTES participantes do Grupo MULTI-EC.

Cláusula 5. O aluguel do TERMINAL deverá ser pago pelo CLIENTE RESPONSÁVEL, o qual poderá coordenar, por sua conta e risco, a divisão dos valores com os demais CLIENTES PARTICIPANTES do Grupo MULTI-EC. O CLIENTE RESPONSÁVEL também será responsável pela abertura de eventuais chamados de suporte técnico, manutenções ou resoluções de quaisquer outros problemas relacionados ao TERMINAL.



Cláusula 6. Caso o CONTRATO do CLIENTE RESPONSÁVEL seja rescindido, por qualquer motivo, a CIELO poderá cancelar o grupo MULTI-EC. Nesta hipótese, os demais CLIENTES PARTICIPANTES deverão alugar outro TERMINAL e eleger um novo CLIENTE RESPONSÁVEL, o qual deverá ser aprovado pela CIELO, sob pena do descredenciamento de todos os CLIENTES.

